



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 1.008 DE 04 DE Setembro DE 1.986

"Autoriza o Prefeito Municipal a criar Secretaria de Esportes e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguintes Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal  
Barra do Garças, 04 de Setembro de 1.986.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 17 (despense) às fls. 193.ºº

Em 04 / 09 / 1986 Ilacônia

**REVOGADA**  
**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**  
**05 DE ABRIL DE 1.990.**